

CICLO DO TRABALHO ES CRAVO CONTEMPORÂNEO



justiça
autonomia

CICLO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

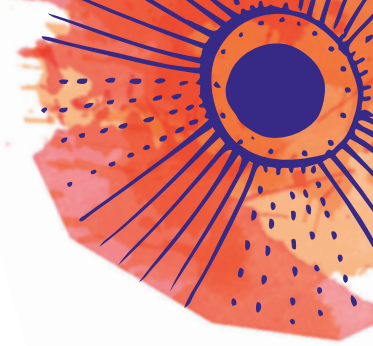
O governo federal brasileiro assumiu a existência do trabalho escravo contemporâneo perante o país e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1995. Assim, o Brasil se tornou uma das primeiras nações do mundo a reconhecer oficialmente a ocorrência do problema em seu território. De **1995 até 2016, mais de 50 mil trabalhadores foram libertados** de situações análogas à de escravidão.

Em geral, trabalhadores escravos são **migrantes** que deixaram suas casas em busca de melhores condições de vida e de sustento para as suas famílias. Saem de suas cidades atraídos por **falsas promessas de aliciadores** ou migram forçadamente devido à **situação de penúria** em que vivem. Podem se destinar à região de expansão agrícola ou aos centros urbanos à procura de oportunidades de trabalho.

Tradicionalmente, esse tipo de mão de obra é empregado em atividades econômicas desenvolvidas na zona rural, como a **pecuária**, a produção de carvão e os cultivos de cana de açúcar, soja e algodão. Nos últimos anos, essa situação também é verificada em centros urbanos. Infelizmente, há registros de trabalho escravo em todos os estados brasileiros.

Em zonas urbanas, a **construção civil** é um setor onde foram registradas ocorrências de uso de mão de obra escrava. Atualmente, essa atividade é uma das principais opções para trabalhadores que migram em busca de trabalho.





Ainda no que se refere a atividades não agrícolas, merece a atenção o **setor têxtil**, em que estão empregados os imigrantes de vários países. O número de estrangeiros em situação regular no Brasil aumentou. Contudo, há ainda aqueles que, por estarem em situação irregular, são mais vulneráveis à exploração. A migração é um direito humano, no entanto, muitas vezes, o fenômeno está relacionado a violações de direitos, como o trabalho escravo contemporâneo e o tráfico de pessoas.

O indivíduo submetido ao trabalho escravo está sujeito a uma série de violações que lhes subtraem a liberdade e a dignidade.

Muitas vezes, o trabalhador consegue **fugir da situação de exploração**, colocando a sua vida em risco. Quando tem sucesso em sua empreitada, recorre a órgãos governamentais ou organizações da sociedade civil para denunciar a violação que sofreu.

Diante disso, o governo brasileiro tem centrado seus esforços para o combate desse crime, especialmente na **fiscalização de propriedades** e na repressão por meio da **punição administrativa e econômica de empregadores flagrados** utilizando mão de obra escrava.

Entretanto, a erradicação do problema só pode ser efetivada por meio da garantia de outros dois aspectos: **a prevenção e a assistência ao trabalhador libertado**, realizadas por ações da sociedade civil e pela adoção de políticas públicas por órgãos governamentais. A atuação nessas duas frentes de combate visa a reverter a situação de pobreza e de vulnerabilidade para que o trabalhador não caia novamente na mesma relação de exploração.

Por isso, a **educação tem papel fundamental** para a quebra de paradigmas e a divulgação de informações, agindo diretamente na prevenção ao problema.



Para saber mais sobre o assunto, assista ao nosso vídeo "Ciclo do trabalho escravo": <https://goo.gl/zsqr3e>

CICLO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO



VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA



ALICIAMENTO



MIGRAÇÃO

Busca por melhores condições de vida

TRABALHO ESCRAVO

TRABALHO ESCRAVO

ANULAÇÃO DA DIGNIDADE E/OU PRIVAÇÃO DA LIBERDADE

- ✓ Alojamento precário
- ✓ Falta de assistência médica
- ✓ Péssima alimentação
- ✓ Falta de saneamento básico e de higiene
- ✓ Maus-tratos e violência
- ✓ Ameaças físicas e psicológicas
- ✓ Jornada exaustiva
- ✓ Dívida ilegal/ servidão por dívida
- ✓ Isolamento geográfico
- ✓ Retenção de documentos
- ✓ Retenção de salário
- ✓ Maus tratos e violência
- ✓ Ameaças físicas e psicológicas
- ✓ Encarceramento e trabalho forçado

* Baseado no artigo 149 do Código Penal

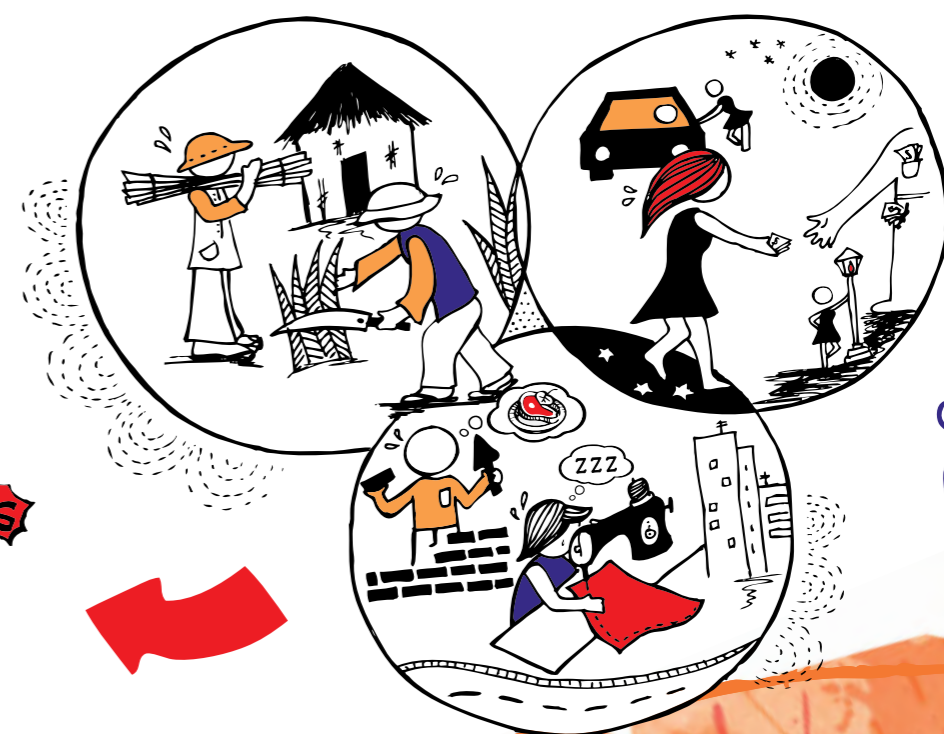


FISCALIZAÇÃO
Repressão do responsável pela exploração

DENÚNCIA
à sociedade civil e aos órgãos públicos



FUGA



O governo federal brasileiro assumiu a existência do trabalho escravo contemporâneo perante o país e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1995. Assim, o Brasil se tornou uma das primeiras nações do mundo a reconhecer oficialmente a ocorrência do problema em seu território.

De 1995 até 2016, mais de 50 mil trabalhadores foram libertados de situações análogas à de escravidão em todos os estados brasileiros. Eles foram explorados em atividades econômicas na zona rural, como a pecuária e agricultura, mas também em áreas urbanas, empregados no setor têxtil e na construção civil.

Realização



**ESCRAVO,
NEM PENSAR!**



Repórter Brasil

Apoio



MPT

O ciclo do trabalho escravo



Conteúdo: Equipe Escravo, nem pensar!: Natália Suzuki (coordenadora), Thiago Casteli (coordenador assistente) | Projeto gráfico: Marcela Weigert

3ª edição - Janeiro de 2017 | Tiragem: 3 mil exemplares |
Distribuição gratuita

Todo conteúdo da Repórter Brasil pode ser copiado e distribuído,
desde que citada a fonte | Copyleft – licença Creative Commons 2.0

Este material foi impresso com recursos destinados pela
Procuradoria Regional do Trabalho de Marabá (PA) – 8ª região

Rua Bruxelas, 169 – Sumaré – CEP 01259-020 – São Paulo (SP)
escravonempensar@reportebrasil.org.br
www.escravonempensar.org.br

 /escravonempensar #ENP  /EscravoNemPensar